



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

18.008.896/0001-10 - ESTADO DE MINAS GERAIS

*Nossa cidade, compromisso de todos.*

## DECRETO 109/2019

O Tombamento do Acervo Documental do Memorial da Câmara Municipal de Aiuruoca “Vereador José Benedito Corrêa”, localizado na Câmara Municipal de Aiuruoca/MG, Rua Doutor Antônio Guimarães, nº 62 – Centro – Aiuruoca MG.

O Prefeito Municipal de Aiuruoca, Paulo Roberto Senador, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal Nº 2.258/2009, de 30 de dezembro de 2009, que estabelece as Normas de Proteção do Patrimônio Cultural deste Município, tendo em vista a decisão do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Aiuruoca.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Tombado o Bem Móvel do Patrimônio Cultural: ***Acervo Documental do Memorial da Câmara Municipal de Aiuruoca “Vereador José Benedito Corrêa”***, Localizado na Câmara Municipal de Aiuruoca/MG, Rua Doutor Antônio Guimarães, nº 62 – Centro – Aiuruoca MG.

Parágrafo Único: O Bem passa a ser protegido pela Lei Municipal Nº 2.258/2009, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aiuruoca, 19 de Novembro de 2019.

*Paulo Roberto Senador*  
Prefeito Municipal de Aiuruoca